



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 161, DE 7 DE JULHO DE 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 153 do eg. Conselho Superior, de 4 de abril de 2014, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.033748/13-16;

CONSIDERANDO o Memorando nº 113/GCG/2014, de 7 de julho de 2014, da Promotora de Justiça Tatiana Albuquerque de Carvalho Mesquita, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

PRORROGAR, *ad referendum* do eg. Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 9 de julho de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO